



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº.051/2017

13ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 11-12-2017

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (11-12-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (13ª) décima terceira sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA e tendo como Secretário o Vereador SANDRO SABINO BORGES. No horário determinado, às 19:00 (dezenove horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente a vereadora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, uma vez que a mesma não devidamente convocada em virtude de não ter sido localizada na cidade. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.034/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo relator a matéria em análise está adequada a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.026/2017, exarando parecer da Comissão favorável. A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Secretaria da Comissão, acompanha o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº.026/2017, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido de votação em plenário. PROJETO DE LEI Nº.026/2017 do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, para o período de 2018 a 2021”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº.032/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo relator a matéria em análise está adequada a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.027/2017, exarando parecer da Comissão favorável. A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Secretaria da Comissão, acompanha o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº.027/2017, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido de votação em plenário. EMENDA MODIFICATIVA Nº.010/2017 subscrita pelas vereadoras Elza aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Oliveira Dallacosta e os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, alterando o artigo 5º do Projeto de Lei nº.027/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 5º.**- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 1964, até o limite de 10% (dez por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal de 2018, nos termos da Lei Municipal. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra a vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre a Emenda Modificativa nº.010/2017, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **REJEITADA** por maioria de 6X3 votos, com voto contrário dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. **EMENDA MODIFICATIVA Nº.011/2017** subscrita pelos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Sergio Arruda Viana, João Batista Ilhéus, Alécio Moroni e vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, alterando o artigo 5º do Projeto de Lei nº.027/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 5º.**- Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal de 2018, nos termos da Lei Municipal. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra o vereador Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Osvaldino da Silveira, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Agnaldo da Silva Tadeu e Ligia Lumi Tsukamoto Suga. Em virtude de discussão paralela a senhora presidente encerrou a discussão. Os pronunciamentos dos senhores vereadores ficam à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Em seguida a senhora Presidente colocou em votação a **Emenda Modificativa nº.011/2017**, a qual foi **APROVADA** por maioria de 6X3 votos, com voto contrário do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. **PROJETO DE LEI Nº.027/2017** de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



iniciativa do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. PARECER Nº.033/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo relator a matéria em análise está adequada a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.028/2017, exarando parecer da Comissão favorável. A vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Secretária da Comissão, acompanha o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº.028/2017, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido de votação em plenário. EMENDA MODIFICATIVA Nº.008/2017 subscrita pelas vereadoras Elza aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, alterando o artigo 37º do Projeto de Lei nº.028/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 37º.-** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 1964, até o limite de 10% (dez por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra a vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Agnaldo da Silva Tadeu, Sandro Sabino Borges e Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre a Emenda Modificativa nº.008/2017, foi a mesma colocada em votação, a qual foi REJEITADA por maioria de 6X3 votos, com voto contrário dos vereadores Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. EMENDA MODIFICATIVA Nº.009/2017 subscrita pelos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, Sergio Arruda Viana, João Batista Ilhéus, Alécio Moroni e vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, alterando o artigo 37º do Projeto de Lei nº.028/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 37º.-** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2018, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei nº. 4.320,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias. Submetida a discussão, fizeram uso da palavra a vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga e os vereadores Sandro Sabino Borges e Agnaldo da Silva Tadeu, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre a Emenda Modificativa nº.009/2017, foi a mesma colocada em votação, a qual APROVADA por maioria de 6X3 votos, com voto contrário do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. PROJETO DE LEI N°.028/2017 do Executivo Municipal, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos funcionários desta Casa, imprensa, internautas, radioouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após ser lida, achada conforme e aprovado, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 18 / 12 /2017

R. S. _____
PRESIDENTE

J. H. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 13ª. SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 11/12/2017 – 19:00**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

AUSENTE

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

AUSENTE